



Estado do Paraná



Poder Judiciário

Informação n.º 304/2013-SPC/DC/DP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROTOCOLO Nº 350.492/2013

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de Microfones sem fio e Pedestais para os microfones (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 127/2013 – publicada conforme comprovante de fls. 17) às empresas arroladas às fls. 18 *usque* 30, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente, bem como cinco negativas de fls. 31 *usque* 35.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 11 *usque* 13, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno C. de Marchi.

Apesar dos reiterados esforços desta Seção, não foi possível a coleta de mais orçamentos além dos juntados no presente expediente.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 66) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa Aero Music Com. De Inst. Musicais LTDA, que apresentou o menor valor total.



Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 350.492/2013

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- Aero Music Com. De Inst. Musicais LTDA, CNPJ 11.202.274/0001-80, com o valor total de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), conforme proposta de fls. 37 *usque* 39 verso, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 47 *usque* 49, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls. 03 e verso, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 03 de dezembro de 2013.

Giordano Bruno C. de Marchi
Giordano Bruno C. de Marchi
Estagiário

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



Jatinho N. : 000082/2013

Protocolo N. : 350492/2013

Destino: 1002 - GABINETE DA PRESIDENCIA-CERIMONIAL-ANEXO 11a.
Prazo de Entrega: 30 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 1002 - GABINETE DA PRESIDENCIA-CERIMONIAL-ANEXO 11a.

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011878 - AERO MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS
CNPJ: 11202274/0001-80 Localidade: Curitiba /
Endereco: Sete de Setembro Fone: 30262424
E-mail: aero-music@hotmail.com

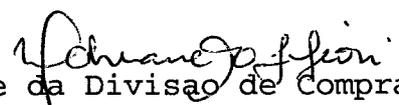
QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
02	MICROFONES SEM FIO CHAVE LIGA DESLIGA MODELO KDS 481M OU SIMILAR	399,000	798,00
02	PEDESTAIS PARA MICROFONE SEM FIO TIPO GIRafa COM HASTE TELESCOPICA PES DOBRAVEIS COR PRETA EM PINTURA EPOXI OU CROMADO ALTURA MINIMA 1,20CM (OU INFERIOR) ALTURA MAXIMA 1,70CM SUP	49,000	98,00
TOTAL DESTE FORNECEDOR: R\$ 896,00		*OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS**	

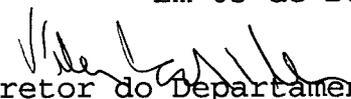
Total do presente pedido em R\$ 896,00 *OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS**
*REAIS*****

VISTO,

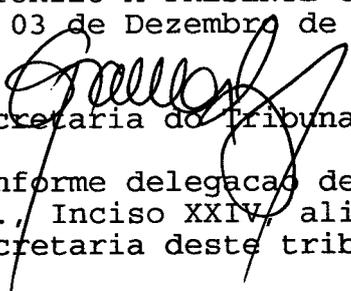
DE ACORDO.

Em 03 de Dezembro de 2013.


Chefe da Divisao de Compras


Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 03 de Dezembro de 2013.


Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

10085255

